



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

DECRETO Nº 3.197/2016

De 10 de Março de 2016.

“PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) INSTAURADA PELO DECRETO Nº 3.178/2015, ALTERADA PELO DECRETO Nº 3.186/2016, PARA APURAR POSSÍVEL CONDUTA IRREGULAR COMETIDA POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL CONFORME FATOS RELATADOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 0038/2014, 1144/2014, 2306/2014, 3579/2015, 5516/2015 E 0212/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,
Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de duas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pelo decreto nº 3.178/2015, alterada pelo decreto nº 3.186/2016, para apurar possível conduta irregular cometida por funcionário público municipal conforme fatos relatados nos processos administrativos nº 0038/2014, 1144/2014, 2306/2014, 3579/2015, 5516/2015 e 0212/2016.

Art. 2º-Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 3.178/2015, de 06 de outubro de 2015 e do Decreto nº 3.186/2016 de 11 de fevereiro de 2016, bem como mantida a Comissão nomeada pela Portaria nº 5.678/2015, alterada pela Portaria nº 5.722/2015.

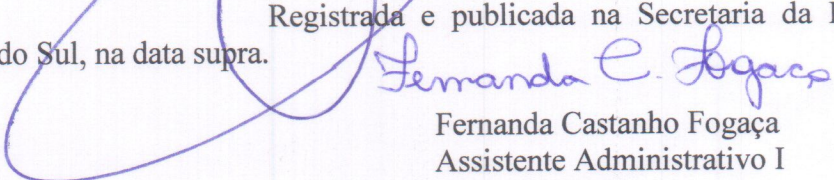
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2016.

Pilar do Sul, 10 de março de 2016.


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Fernanda Castanho Fogaça
Assistente Administrativo I